



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEI Nº 224/2021, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Cria os cargos temporários visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento do serviço de acolhimento familiar: "Família Acolhedora" e dá outras providências".

A proposição foi protocolizada no dia 16/12/2021 e veio a esta Comissão para análise e parecer após aprovação do Requerimento de Urgência.

É o relatório.

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal proceder à criação de cargos temporários visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento do serviço de acolhimento familiar: "Família Acolhedora".

Conforme prevê o art. 37, inciso IX, da CF/88 e a Lei Municipal 3.828, de 09 de setembro de 1991 é possível à realização de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público desde que haja prévia autorização legislativa.

Nos termos da Mensagem nº 137/2021 o Município necessitará de equipe de profissionais com capacidade técnica e humanizada, visando realizar todo processo de cadastramento, seleção, preparação e acompanhamento das famílias acolhedoras, promovendo o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem, profissionais que nos quadro atual não

Trata-se de matéria atinente à Administração os quais se encontram devidamente atendidos os requisitos previstos no art. 37, inciso IX, da CF/88 e na Lei Municipal 3.828, de 09 de setembro de 1991, por isso, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 224/2021**.

Sala das comissões, 20 de dezembro de 2021.

JOAO MARCOS CUNHA FILHO
PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

GEFERSON ISRAEL ALVES
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444

